



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ANEXO II

INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS

Prefeitura Municipal de Caturama-Ba

Portaria nº 03 de 08 de abril de 2025 - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Ana Claudia Neves Luz
- CPF: 917.376.995-91

II. Integrante do Comitê Gestor Municipal do PDDE

Nome: Raquel Leão Martins

- CPF: 446.617.035-53

III. Programa Escola em Tempo integral

- Nome: Efígenia Sousa de Jesus
- CPF: 752.339.915-00

IV. Programa Escola das Adolescências e Busca ativa

- Nome: Analieze Cyntia Brandão
- CPF: 033.933.835-07

V. Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

- Nome: Kelle Oliveira Dourado
- CPF: 464.459.428-81

VI. Programa Educação Conectada

- Nome: Marlon Martins de Oliveira Ribeiro
- CPF: 081.622.155-30

VII. Programa Escola e Comunidade

- Nome: Denis Ribeiro de Vasconcelos
- CPF: 417.211.308-70

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.083.715/0001-31
Avenida Deputado Henrique Brito, s/n, Centro
Email: educacaocaturama2021@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



VIII. Programa Sala de Recursos e Educação inclusiva

- Nome: Ana Carla Silva Alves
- CPF: 859.629.275-67

IX. Programa Cantinho da leitura

- Nome: Sulenil Barbosa de Sena
- CPF: 011.097.635-57

X. Programa Brasil Alfabetizado

- Nome: Joelma Martins Rocha
- CPF: 013.033.755-24

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 04 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Integradas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Integradas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Integradas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Integradas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Integradas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, através de e-mail, telefone ou Whatsapp com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia;
- h) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia, qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Educação.